



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

PROJETO DE LEI Nº. 2.342/2021.

IBARAMA, 14 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS).

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para inclusão dos seguintes projetos:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – UNIDADES SUBORDINADAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1101 – APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO
Projeto: 1.007 – Reformas no Centro Administrativo
4.0.00.00.00.00.00-Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00.00-Investimentos
4.4.90.00.00.00.00- Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00.00.0001-Obras e Instalações 50.000,00

META LDO: P.007

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 1106 – ATENÇÃO À SAÚDE
Projeto: 1.022 – Reformas na Unidade de Saúde
3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00-Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00- Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00.00.0040-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 26.000,00

META LDO: P.022

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 – UNIDADES SUBORDINADAS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1101 – APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO
Projeto: 1.044 – Reformas no Prédio da Secretaria de Agricultura
3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00-Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00- Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00.00.0001-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....12.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

.....

Fl.02

META LDO: P.044

Total do Crédito Especial 88.000,00

Art. 2º. Servirá de **RECURSOS** para cobertura do CRÉDITO que trata o artigo anterior, o **EXCESSO DE ARRE-CADAÇÃO** conforme Artigo 43, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 4320/64, do recurso nº 0001 (Livre) no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) e do recurso nº 0040 (**AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS**) no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos quatorze dias do mês de Junho de 2021.


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO.SENHOR:
NORLEI LUIZ MARIANI JUNIOR
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IBARAMA-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 2.342 de 2021, objetiva a autorização Legislação para a abertura de Crédito Especial (Art.40 da Lei 4.320/64), ou seja, a inclusão de novos Projetos:

Projeto: 1.007 – Reformas no Centro Administrativo – para realizar o passeio e cercamento do Pátio da Prefeitura, a fim de assegurar os bens do município, tendo em vista que os mesmos ficam expostos no pátio, sem nenhuma segurança.

Projeto: 1.022 – Reformas na Unidade da Saúde – para melhorar o atendimento dos pacientes, do público em geral e dos servidores que trabalham no local, bem como para adequar um local para as de Agentes de saúde realizar a digitalização da produção semanal, e ainda um local para organizar um almoxarifado para o armazenamento dos medicamentos do ambulatório.

Projeto 1.044 – Reformas no Prédio da Secretária da Agricultura – para realizar uma área coberta para guarda com proteção dos materias e dos veículos da Secretaria.

Contando atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos quatorze dias do mês de junho de 2021.


VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal